



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 088/2013 AD REFERENDUM DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Mudança de Endereço da Unidade Básica de Saúde do município de Caapiranga/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

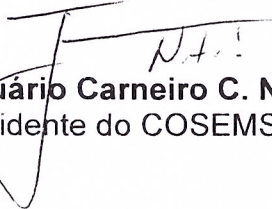
CONSIDERANDO a Portaria nº 3854GM/MS de 08/12/2010, que altera a redação do art. 7º da Portaria nº 2226 GM/MS de 18/09/2009, que define a possibilidade de alteração de endereço especificando na proposta da construção de U.B.S;


CONSIDERANDO que o processo nº 29639/2013/SUSAM trata da solicitação de mudança de endereço da UBS no município de Caapiranga cuja proposta nº 11639967000113001, encontra-se em diligência;

CONSIDERANDO que a abrangência da área 1 e 2 da UBS Celestino André de Souza está localizado mais na periferia do Bairro Novo Horizonte e visando facilitar o deslocamento da população da referida para o atendimento junto a equipe Saúde da Família;


RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata da alteração de endereço da UBS Celestino André de Souza, localizada na periferia do Bairro Novo Horizonte para a Estrada Ary Antunes S/N Bairro Novo Horizonte, CEP: 69425- 000, referente a construção da UBS no município de Caapiranga/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 088/2013 AD REFERENDUM, datada de 17 de setembro de 2013, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

